



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.736, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Proj. Lei nº 11/2.013 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013, os seguintes projetos: 502 – Construção de Unidade de Saúde do Bonfim, 503 – Reforma da Unidade da Vila Cláudia, 499 – Incentivo para Construção de Pólos de Academia de Saúde, 504 – Projeto de Modernização Administrativa.

Parágrafo Único – Fica ainda autorizado a incluir no Anexo I– Plano de Financiamento do Programa do Governo os recursos provenientes do excesso de arrecadação, itens 02 e 03 do art. 3º desta lei.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.164.831,88 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.301.0033.1.502	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO BONFIM
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 499.327,70
Fonte –	05 Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0055	Construção de Unidade de Saúde do Bonfim
10.301.0033.1.502	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO BONFIM
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 300.672,30
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral
10.301.0033.1.503	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA CLAUDIA
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 124.831,88
Fonte – 05	Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0056	Reforma da Unidade de Saúde da Vila Cláudia
10.302.0033.1.499	INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00
Fonte – 05	Transferência de Convênios Federais – Vinculados
Aplicação – 300.0047	Incentivo para Construção de Pólos de Academia da Saúde



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.736, de 27 de março de 2013

10.302.0033.1.499 INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 310.0000 Saúde Geral

2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.4.1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.123.0016.1.504 PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
44.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R 30.000,00
Fonte – 07 Operações de Crédito (Financiamento PMAT)

TOTAL.....R\$ 1.164.831,88

Art. 3º- Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei,

01- R\$ 624.159,58 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

02- R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, repassado pelo Ministério da Saúde;

03- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo P.M.A.T – Programa de Modernização da Administração Tributária.

04- R\$ 330.672,30 (trezentos e trinta mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

2. PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.9999.0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.99 2228 Reserva de Contingência.....R\$ 672,30
Fonte – 01 - Tesouro
Aplicação – 110.0000 – Geral

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.302.033.1.478 CENTRAL DE REGULAÇÃO MEDICA DE URGÊNCIA – SAMU 192 REGIONAL DE ASSIS

(6605) 319011 Vencimentos e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$ 140.000,00
(6607) 319013 Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
(6609) 319016 Outras Desp. Variáveis – P.Civil.....R\$ 20.000,00
Fonte – 01 – Tesouro
Aplicação – 310.0000 Saúde Geral



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.736, de 27 de março de 2013

02.10.02	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
10.303.0082.2.186	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
(6672) 339032	Material Distr. Gratuita.....R\$ 110.000,00
Fonte – 01 – Tesouro	
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral
02.10.04	MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS
(7340) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....R\$ 30.000,00
Fonte – 01 – Tesouro	
Aplicação – 310.0000	Saúde Geral
TOTAL.....	R\$ 330.672,30

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Março de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretario Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de Março de 2013.